

Controlar a Pandemia

Conselho de Ministros,
11 de março de 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

15 de março

- Creches, pré-escolar e 1.º ciclo (e ATLS para as mesmas idades);
- Comércio ao postigo;
- Cabeleireiros, manicures e similares;
- Livrarias, comércio automóvel e mediação imobiliária;
- Bibliotecas e arquivos.



5 de abril

- 2.º e 3.º ciclos (e ATLS para as mesmas idades);
- Equipamentos sociais na área da deficiência;
- Museus, monumentos, palácios, galerias de arte e similares;
- Lojas até 200 m² com porta para a rua;



19 de abril

- Ensino secundário;
- Ensino superior;
- Cinemas, teatros, auditórios, salas
• de espetáculos;
- Lojas de cidadão com atendimento presencial por marcação;

